

## PLANO DE ENSINO

**Curso:** Direito, DOURADOS, Matutino (2011) - 2ª Série  
**Professor:** ANDRÉ LUIZ CARVALHO GREFF  
**Disciplina:** Direito Penal - Parte Geral - Turma "U"  
**Carga Horária:** 136 h **Período Letivo:** 01/2015 a 12/2015

### Ementa:

A história do direito penal. Conceitos. Fontes. Princípios constitucionais do direito penal. Relação do direito penal com outras ciências. Lei penal no tempo, no espaço e em relação às pessoas que detém imunidades. Do crime: correntes bipartida, tripartida e quadripartida de conceituação. Teorias da ação e da omissão penal. Nexos causal e imputação objetiva. Teorias da tipicidade e tipicidade conglobante. Excludentes da tipicidade, da ilicitude e da culpabilidade. Responsabilidade e co-autoria. Das penas em espécie. Da sanção penal. Incidentes na execução penal. Suspensão condicional da pena. Efeitos da condenação. Reabilitação. Do concurso de crimes. Limites de penas. Medidas de segurança. Ação penal pública e privada. Causas extintivas de punibilidade.

### Objetivo:

ordenamento penal brasileiro, de modo a prepará-los para o estudo, entendimento e aplicação das infrações penais em espécie na seqüência do curso e no futuro exercício de atividade profissional na área de sua formação.

### Conteúdo:

1. Movimentos Penais. Conceito do Direito Penal, funções e caracteres do Direito Penal;
  - 1.1. Definição;
  - 1.2. Denominações;
  - 1.3. Funções do Direito Penal;
  - 1.4. Caracteres do Direito Penal;
  - 1.5. O método técnico-jurídico;
  - 1.6. Divisões do Direito Penal;
  - 1.7. Direito Penal Objetivo e Subjetivo;
  - 1.8. Direito Penal Material e Formal;
2. A história do Direito Penal;
  - 2.1. Períodos da vingança privada, divina e pública;
  - 2.2. Direito Penal Romano, Germânico, Canônico e Medieval;
  - 2.3. Contribuições do Iluminismo no estudo do Direito Penal;
  - 2.4. Escola Clássica, Período Criminológico e Terceira Escola ou Escola Positivista;
  - 2.5. Escola Cartográfica ou Estatística Moral;
3. Fontes do Direito Penal;
  - 3.1. Fontes formais e materiais;
  - 3.2. Costume;
  - 3.3. Princípios gerais do direito;
  - 3.4. Doutrina, jurisprudência e tratados;
4. Lei Penal;
  - 4.1. Classificação das leis penais;
  - 4.2. Características;
  - 4.3. Destinatários da lei penal;
  - 4.4. Lei penal em branco;
5. Interpretação da lei penal
  - 5.1. Conceito e objeto;
  - 5.2. Interpretações quanto ao sujeito, quanto aos métodos, quanto ao resultado;
  - 5.3. O princípio do in dubio pro reo;
  - 5.4. Interpretação progressiva;
  - 5.5. Interpretação analógica;
  - 5.6. Distinção entre analogia, interpretação extensiva, restritiva e analógica;
  - 5.7. Da equidade;
6. Analogia;
  - 6.1. A integração do ordenamento jurídico;
  - 6.2. Espécies de analogia;
7. Princípios de Direito Penal;
  - 7.1. Princípio da reserva legal;
  - 7.2. Princípio da intervenção mínima;
  - 7.3. Princípio da

fragmentariedade; 7.4. Princípio da culpabilidade; 7.5. Princípio da humanidade; 7.6. Princípio da anterioridade e da irretroatividade de lei prejudicial ao acusado; 7.7. Princípio da adequação social; 7.8. Princípio da insignificância; 7.9. Princípio da alteridade;

8. O direito penal do inimigo (tese de Günther Jakobs) e o funcionalismo (tese de Claus Roxin);

9. Da eficácia da lei penal no tempo;

9.1. Nascimento e cessação da obrigatoriedade de uma lei penal; 9.2. Conflitos de leis penais no tempo; 9.3. Combinação de leis penais; 9.4. Novatio legis incriminadora, novatio legis in pejus e novatio legis in melius;

10. Lei temporária e lei excepcional;

10.1. Considerações gerais; 10.2. Normas penais em branco e direito intertemporal;

11. Tempo do crime;

12. Lei penal no espaço;

12.1. Direito penal internacional e direito internacional penal; 12.2. Princípios; 12.3. Conceito de território; 12.4. Lugar do crime; 12.5. Non bis in idem; 12.6. Eficácia de sentença penal estrangeira;

13. Lei penal em relação às pessoas: imunidades diversas, extradição e expulsão de estrangeiros;

14. Contagem de prazo no Direito Penal, frações computáveis e não-computáveis;

15. Teoria geral do crime, conceito de crime e de contravenção;

15.1. Concepções bipartida (moderada e extremada), tripartida, quadripartida de conceituação do crime; 15.2. Teoria constitucionalista do delito; 15.3. Teoria sintomática do crime;

16. Objeto do crime;

17. Sujeito ativo e passivo do crime e a responsabilização penal da pessoa jurídica;

18. Da classificação dos crimes;

19. Fato típico e teoria da conduta;

19.1. Teorias naturalista, finalista, social, jurídico-penal da conduta; 19.2. Ação e omissão;

20. Resultado;

20.1. Resultado normativo ou jurídico; 20.2. Resultado naturalístico; 20.3. Resultado nos crime de perigo;

21. Da relação de causalidade, teorias, conditio sine qua non;

21.1. A imputação objetiva enquanto critério de correção da teoria da causalidade; 21.2. Causalidade nas omissões;

22. Teorias da tipicidade e tipicidade conglobante; teoria do tipo negativo;

23. Culpabilidade: teorias finalista, finalista - extremada, psicológica, psicológico-normativa, funcionalista de Roxin e constitucionalista da culpabilidade;

24. Do erro de tipo;

25. Do erro de proibição;

26. Crime impossível e delito putativo;

27. Excludentes de antijuridicidade;

28. Excludentes de culpabilidade;

29. Autoria, co-autoria e participação: teorias e do domínio do fato;

30. Imputabilidade e imputabilidade por embriaguez, teoria da “actio libera in causa”, abrangência; doença mental;

31. Das penas: conceitos, princípios, teorias, sistemas penais, apenamento, regimes, Lei de Execução Penal, progressão e regressão de regime, livramento condicional, remição e detração, concurso formal e material e crime continuado;

## 32. Causas extintivas de punibilidade.

### **Metodologia:**

1. Aulas presenciais e atividades extra-classe. Aulas expositivas e interativas. Utilização de quadro de giz, cartazes e Powerpoint (Datashow). Leituras e debates de textos jurídicos. Estudos de casos. Projeção de filmes e trechos de filmes. Seminários. Simpósios. Painéis. Debates. Trabalhos individuais e em grupos: esquemas, resumos, portfólios, relatórios e fichamentos. Realização de pesquisa bibliográfica e resumos jurídicos. Elaboração de textos e artigos científicos;
2. Trabalhos em grupos com apresentação simples, apresentação cruzada em duplas, debates, deslocamento físico, tempestade cerebral; pequenos grupos com uma só tarefa; pequenos grupos com tarefas diversas; grupos de integração horizontal-vertical; grupos de verbalização e grupo de observação (GV-GO); diálogos sucessivos; grupos de oposição; formação de pequenos grupos que formulem questões;
3. Realização de avaliações periódicas sobre o conteúdo ministrado e leituras de obras complementares;
4. Divergências doutrinárias: sendo o Direito Penal Parte Geral uma disciplina com diversos entendimentos doutrinários, às vezes sobre uma mesma situação fática, poderá o professor acolher nas avaliações o ponto de vista de um determinado autor, em detrimento do posicionamento de outro penalista. Neste caso, esclarecerá o professor durante suas aulas, qual a melhor doutrina a ser seguida pelo estudante, sendo que se o discente esposar ponto de vista diverso em sua avaliação, o professor guarda o direito de não aceitar esse posicionamento, considerando errada a resposta do aluno;
5. O professor mantém um blog, onde publica suas anotações de aulas; datas de avaliações; estudos dirigidos e gabaritos de provas, sendo o endereço virtual do mesmo: <http://andregreff.blogspot.com.br/>. Recomenda-se aos alunos que mantenham uma atenção diária, acessando esse blog, a fim de se manterem informados;
6. O professor será rigoroso no controle da frequência e observará a pontualidade dos alunos durante as aulas, sendo que será respeitada uma tolerância de atraso de até 15 (quinze) minutos em cada aula. Se o aluno chegar após decorrido esse tempo, perderá a presença na primeira aula;
7. Informa o Professor que atenderá os alunos fora do horário de aula, às sextas-feiras, das 13 às 17 horas, no NPJ – Núcleo de Práticas Jurídicas da UEMS. Inclusive, o Professor também responderá dúvidas, se forem encaminhadas ao email: [erinle3@yahoo.com.br](mailto:erinle3@yahoo.com.br), isso em até 24 horas.

### **Bibliografia:**

#### Bibliografia Básica:

- CAPEZ, Fernando. Curso de direito penal - parte geral. 15. ed. São Paulo: Editora Saraiva, 2012, v. 1;
- ESTEFAM, André. Direito Penal Parte Geral. ed. São Paulo: Editora Saraiva, 2013, volume 1;
- ESTEFAM, André & GONÇALVES, Victor Eduardo Rios. Direito Penal Esquematizado Parte Geral. 2. ed. São Paulo: Editora Saraiva, Coleção Direito Penal Esquematizado, 2013;
- GRECO, Rogério. Curso de direito penal - parte geral. 15. ed. Niterói, RJ: Editora Ímpetus, 2013, volume 1;
- QUEIROZ, Paulo de Souza. Direito penal. 5. ed. São Paulo: Editora Saraiva, 2009;

RODRIGUES, Cristiano. Teorias da culpabilidade. 3. ed. Rio de Janeiro: Editora Lumen Juris, 2010;

\_\_\_\_\_. Temas controvertidos de direito penal. 2. ed. Rio de Janeiro: Editora Lumen Juris, 2010;

WELZEL, Hans. O novo sistema jurídico-penal uma introdução à doutrina da ação finalista. 3. ed. São Paulo: Editora RT – Revista dos Tribunais, 2011, tradução de Luiz Regis Prado;

#### Bibliografia Complementar:

BATISTA, Nilo. Introdução crítica ao direito penal. 12. ed. Rio de Janeiro: Editora Revan, 2011;

BITENCOURT, Cezar Roberto. Tratado de direito penal parte geral 1. 19. ed. São Paulo: Editora Saraiva, 2013;

CÓDIGO PENAL NÃO COMENTADO (também chamado de Código Seco, das editoras Saraiva ou Revista dos Tribunais, do ano 2014);

CUNHA, Rogério Sanches. Manual de direito penal parte geral. 1ª. ed. Salvador – Bahia: JusPODIVM, 2013;

DELMANTO, Celso et al. Código penal comentado. 7. ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2007;

FERRAJOLI, Luigi. Direito e razão teoria do garantismo penal. 2. ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2006;

GONÇALVES, Victor Eduardo Rios. Direito penal parte geral. 19. ed. São Paulo: Editora Saraiva, Sinopses Jurídicas, 2013, volume 7;

JESUS, Damásio de. Direito penal parte geral. 34ª. ed. São Paulo: Editora Saraiva, 2013, volume 1;

MARCÃO, Renato. Curso de execução penal. 11. ed. São Paulo: Editora Saraiva, 2013;

ROXIN, Claus. Estudos de direito penal. Rio de Janeiro: Renovar, 2006;

SANTOS, Juarez Cirino dos. Direito penal - parte geral. 5ª. ed. Rio de Janeiro: Editora Lumen Juris, 2012;

ZAFFARONI, Eugenio Raúl. Manual de direito penal - parte geral. 6. ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2006.

#### **Critérios de Avaliação:**

##### 1. AVALIAÇÕES REGULARES:

1.1. O professor realizará durante o ano letivo três avaliações escritas, em datas pré-definidas, com questões objetivas e/ ou dissertativas, valendo de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, concernentes aos conteúdos ministrados;

1.2. Em cada uma dessas avaliações, o Professor poderá avaliar a leitura de algum livro, importante para o reforço na aprendizagem, cujas leituras serão solicitadas sempre no início de cada bimestre;

1.3. As avaliações escritas serão feitas individualmente e sem consulta às doutrinas ou códigos comentados, permitindo-se, apenas, a consulta à legislação não - comentada ou seca, durante a realização das avaliações previstas no item 1.1.;

1.4. Será considerado aprovado de forma direta, o aluno que tiver aproveitamento com nota média final igual ou superior a seis, resultante da média das notas das três avaliações (item 1.1.), além de atender ao requisito mínimo de frequência, exigido;

1.5. É expressamente proibido o uso de celulares, notebook's, i-pod's, tablets e outros equipamentos eletrônicos durante a realização das provas. O aluno que for surpreendido fazendo "cola" durante as avaliações, terá sua prova retida e receberá nota zero;

## 2. ATRIBUIÇÃO DE PONTUAÇÃO EXTRA A TÍTULO DE PREMIAÇÃO:

2.1. O professor utilizará diversos outros recursos pedagógicos no desenvolvimento dos conteúdos, conforme expôs no tópico Metodologia. Objetivando incentivar a participação dos alunos em suas aulas, poderá o professor atribuir pontuação, a título de conceito, aos alunos que se destacarem nas atividades acadêmicas e estudos dirigidos, desenvolvidos em sala, sendo tais acréscimos somados às notas das avaliações;

2.2. Essa pontuação extra só será acrescida à nota de avaliação do bimestre, caso o aluno tire nota inferior a 10.0 (dez);

## 3. AVALIAÇÃO OPTATIVA:

3.1. Após a conclusão do programa (carga horária e avaliações), o professor ofertará no final do período letivo, uma prova escrita optativa, com questões objetivas e/ou dissertativas, compreendendo tópicos específicos, escolhidos pelo professor, do conteúdo ministrado durante o ano letivo, valendo de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, que substituirá, se a pontuação for maior, a menor nota do aluno;

3.2. Veda-se a consulta às doutrinas durante a realização desta prova optativa, permitindo-se a consulta apenas à legislação não comentada ou seca;

3.3. O aluno que for surpreendido consultando doutrinas durante as avaliações escritas, terá sua prova retida e receberá nota zero;

## 4. EXAME FINAL:

4.1. O aluno que, tendo frequência igual ou superior a 75%, e tiver alcançado média igual ou superior a três e inferior a seis, deverá submeter-se a exame final obrigatório, em data determinada pela coordenação do curso, conforme calendário acadêmico, valendo de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, que englobará o conteúdo ministrado no ano letivo;

4.2. Veda-se a consulta às doutrinas durante a realização do exame, permitindo-se a consulta apenas à legislação não comentada.

---

ANDRE MARTINS BARBOSA  
Coordenador de Curso

---

ANDRÉ LUIZ CARVALHO GREFF  
Professor